



Câmara Municipal de Cotegipe
ESTADO DA BAHIA



**ATO DE PROMULGAÇÃO N.º 002/2025, EM
17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Promulga proposição Legislativo, em virtude do silêncio em relação ao ato de sanção pela Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto Art. 181º § 5º do Regimento Interno desta Casa de Legislativa.

A Presidente da Câmara de Vereadores de Cotegipe/BA, a Sr.^a Débora Patrícia Fernandes Silva Prado, no uso de suas atribuições definidas no art. 53º § 9º da Lei Orgânica Municipal e no Art. 181º § 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia **15/10/2025**, do **Projeto de Lei nº 012/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, aprovado por unanimidade e encaminhado para sanção através do **Ofício nº 099/2025**, em **16/10/2025**;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi devolvido pelo Poder Executivo Municipal em **30/10/2025**, por meio do **Ofício GAB/PREF nº 239/2025**;

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente interino deu ciência à Casa Legislativa do **Veto Total ao Projeto de Lei nº 012/2025**, na Sessão Ordinária de **05/11/2025**, encaminhando-o à **Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização**;

Out



Câmara Municipal de Cotegipe

ESTADO DA BAHIA



CONSIDERANDO que, na Sessão Ordinária realizada em 12 de novembro de 2025, a referida Comissão apresentou o Parecer nº 007/2025, **opinando pela reprovação** do veto total ao Projeto de Lei nº 012/2025, sendo o referido parecer **aprovado em votação aberta**, com 05 (cinco) votos favoráveis e 04 (quatro) contrários;

CONSIDERANDO Silêncio em relação ao ato de sanção, pela Excelentíssima Prefeita Municipal, no tempo hábil previsto no art. 53º § 9º da Lei Orgânica Municipal e no Art. 181º § 5º do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

Resolve:

Art. 1º - PROMULGAR a Lei nº 366/2025, oriunda do Projeto de Lei nº 012/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação, conforme texto a seguir:

Art. 2º - Publique-se e registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cotegipe-Ba,
em, 17 de novembro de 2025.

Débora Patrícia Fernandes Silva Prado
Presidente da Câmara de Vereadores Municipal